



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000085/2019-42

**TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONTRATO DE  
COMPRA QUE, ENTRE SI,  
FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A EMPRESA  
OLX TECNOLOGIA  
COMERCIO, LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS EIRELI.**

**CONTRATO Nº 42/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OLX TECNOLOGIA COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.448.319/0001-72, sediada no Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 646, SALA 47- UNIDADE-57, CENTRO – CEP: 14.015-040 -RIBEIRÃO PRETO – SP, neste ato representada pelo Sra. **SILVIA LUIZA DELARCINA GUEDES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.983.176, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 275.267.798-76, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta do contrato original, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** - Em decorrência da retificação, a Cláusula Quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte: 0100

PTRES: 168492

Natureza de Despesa: 449030

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

**SILVIA LUIZA DELARCINA GUEDES**

OLX Tecnologia Comercio, locação e Serviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUIZA DELARCINA GUEDES, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 18/02/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2385743** e o código CRC **0CC5984A** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)